

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO EVEN), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a) Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 1 de Julho de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 1 de Julho de 2019, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 313.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/07/2019, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaus verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2019.
ROBERTO ALVES BARBOSA JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	999	Conservado	9C2JC250XWR012531	GSS4792	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 200,00
2	999	Sucata	9BWZZZ30ZKT116140	GTH0864	Vw/Gol Gts 1.8	Vermelha	1989	R\$ 200,00
3	999	Sucata	9C65JR00040011726	HAW6971	Yamaha/Jog Teen	Verde	2004	R\$ 100,00
4	999	Sucata	9C2JA0101MR204393	GTM2798	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1991	R\$ 100,00
5	999	Sucata	9BD15942T9162551	GUL7795	Fiat/Tempra 16v	Azul	1996	R\$ 200,00
6	999	Sucata	9BD178016T0113283	GVT8410	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 100,00
7	999	Sucata	9BD14606T75761294	CCY8459	Fiat/Uno Mille le	Vermelha	1996	R\$ 200,00

8	999	Conservado	9C2JC3070R047295	HEN7429	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
9	999	Sucata	LXYXCBL0XE0530415	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2013	R\$ 50,00
10	999	Sucata	9C2JC30201R013544	GTX8685	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 100,00
11	999	Sucata	9BD14606T55613793	GSY6317	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1995	R\$ 200,00
12	999	Sucata	9BD15957V9193852	GUUV7957	Fiat/Tempra Sx 16v	Verde	1997	R\$ 250,00
13	999	Sucata	9BWZZZ3ZGP042769	JYY9989	Vw/Passat Ls	Vermelha	1986	R\$ 50,00
14	999	Conservado	94J2XCCC77M017710	HFY7815	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	R\$ 300,00
15	999	Sucata	9BD15802544551842	HBS8816	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 200,00
16	999	Sucata	9BFZZZGDAVB558331	CLE7301	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 100,00
17	999	Sucata	9BFPXXLB3PGM43294	GOI2603	Ford/Pampa	Bege	1986	R\$ 100,00
18	999	Conservado	9C2JC4110BR812093	HEA9345	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 600,00
19	999	Sucata	5P15HBB134942	GPG8017	Gm/Caravan	Cinza	1982	R\$ 150,00
20	999	Conservado	9C2JC30705R095666	HDL0445	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
21	999	Sucata	9BD15808814218473	GZDS741	Fiat/Uno Mille Smart	Verde	2000	R\$ 100,00
22	999	Conservado	9CDNF41LJAM304666	HKL4129	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 200,00
23	999	Sucata	9BWZZZ231SP010010	GOV7992	Vw/Kombi	Branca	1995	R\$ 200,00
24	999	Sucata	9BWZZZ237VP042178	JUT9750	Vw/Kombi	Branca	1997	R\$ 100,00
25	999	Sucata	BP909203	BCP1816	Vw/Fusca	Bege	1973	R\$ 150,00
26	999	Sucata	9C2JC30705R810162	HCZ0993	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 150,00
27	999	Sucata	9BWZZZ30ZE059861	GUU0412	Vw/Parati	Bege	1984	R\$ 200,00
28	999	Sucata	9C2JC250VWR117527	GQJ9281	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
29	999	Conservado	9C2KC08104R080097	HBB5430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
30	999	Sucata	9BG5JK08SEB008792	GQG2768	Gm/Monza	Verde	1984	R\$ 50,00
31	999	Sucata	9BD178016T0121833	GVT3230	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R\$ 300,00
32	999	Sucata	CG125BR2161548	GQO4096	Honda/125	Vermelha	1986	R\$ 150,00
33	999	Conservado	9C2KC1680BR514898	HEQ4426	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 250,00
34	999	Sucata	9BD178237V0288644	GWA1607	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 300,00
35	999	Sucata	9BFBXXLBKAKBM82004	GWL0804	Ford/Escort L	Cinza	1989	R\$ 50,00
36	999	Sucata	9C2KC1660CR508938	HMV5799	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	R\$ 50,00
37	999	Conservado	95VCS1M289M008913	HJQ1560	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	R\$ 200,00
38	999	Conservado	9C2KC1670BR518123	HKL8641	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 500,00
39	999	Conservado	9C2JC4110BR711045	HHF3479	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 250,00
40	999	Sucata	9C2MC270VWR017693	GSS3260	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R\$ 150,00
41	999	Conservado	9C2JC4110BR809204	HBW8962	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
42	999	Sucata	9C2JC250VVR104125	GQJ4122	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
43	999	Sucata	9C2JC30203R133616	KFB3642	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 200,00
44	999	Sucata	CG1252010882	GRU8613	Honda/125	Cinza	1979	R\$ 150,00
45	999	Sucata	9C2KC08207R025102	HDY9912	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R\$ 200,00
46	999	Sucata	9CDDR650ESM000221	GQO6333	Jta/Suzuki Dr650re	Branca	1995	R\$ 150,00
47	999	Sucata	CG125BR3053701	ACJ4159	Honda/125	Cinza	1982	R\$ 150,00
48	999	Conservado	9C2JC4220AR386917	HKL1186	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2010	R\$ 200,00
49	999	Sucata	9C2MD34003R100082	GXD8476	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2002	R\$ 250,00
50	999	Conservado	9C2JC30705R029774	HCP2631	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
51	999	Conservado	9C2JC3020YR016465	GSA4156	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 400,00
52	999	Sucata	9C2JC2500XR167519	CNL5581	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
53	999	Conservado	9C2KC1670BR322337	HKL4205	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2010	R\$ 300,00
54	999	Sucata	9BGTC11UKKC160163	KGO8357	Gm/Chevette Sl	Verde	1989	R\$ 150,00
55	999	Sucata	9C2KC08107R004134	HDY4160	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
56	999	Conservado	9C2NC4310BR040354	GQC3050	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 400,00
57	999	Conservado	9C6KE04050089773	HBI4601	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 200,00
58	999	Conservado	9C2JC4110BR772793	GQK8952	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 400,00
59	999	Conservado	9C2JC3070R028205	HDN8180	Honda/Cg 125 Fan	Preta		